

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ - CE - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2020**

2 mensagens

**JORGE LUIS CARDOUZO** <jorge.cardouzo@bradesco.com.br> 15 de maio de 2020 18:13  
Para: "licitacaocplt@gmail.com" <licitacaocplt@gmail.com>, KAYO CESAR PINHEIRO COSTA <kayo.costa@bradesco.com.br>, 0726 - TIANGUA - GERENCIA <0726.gerencia@bradesco.com.br>, ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA <alyne.ortega@bradesco.com.br>, DAIANE CASTANHARO <daiane.castanharo@bradesco.com.br>, GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA <gleise.canela@bradesco.com.br>, RAQUEL MARTINS NEGRAO <raquel.negrao@bradesco.com.br>, THAMIRES CORREA SILVA <thamires.c.silva@bradesco.com.br>, YAN GUSTAVO MEIRELLES DE SOUZA <yan.m.souza@bradesco.com.br>, GRAZIELE BRONZERRE RODILHA <graziele.rodilha@bradesco.com.br>

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ - CE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2020



**OBJETO:** "...CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, VISANDO A CENTRALIZAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ...".

O Banco Bradesco S/A, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores da presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

Inicialmente, cumpre-nos parabenizá-los pela iniciativa de promover este certame, o que de início já revela a postura e intenções limpidas da Administração.

Prezariamos obter as informações abaixo elencadas:

1) Pedimos confirmar nosso entendimento que durante o prazo de vigência contratual, a estrutura de atendimento a ser mantida no município pelo vencedor do certame será uma agência ou posto de atendimento bancário com capacidade de prestar 100% dos serviços contratados.

Solicitamos que as respostas sejam encaminhadas via e-mail: edineia.cecilio@bradesco.com.br; alyne.ortega@bradesco.com.br; graziele.rodilha@bradesco.com.br; raquel.negrao@bradesco.com.br; daiane.castanharo@bradesco.com.br ou pelo fax nº (11) 3684-4861.

**BANCO BRADESCO S/A****CNPJ: 60746.948/0001-12**

Atenciosamente,

Jorge Luis Cardouzo

4864/Departamento Bradesco Poder Público

Tel. Comercial: (11) 3684.8066 - Ramal 4.8066

Cel. Corporativo: (11) 99269-5405

jorge.cardouzo@bradesco.com.br

BANCO BRADESCO S.A.

Cidade de Deus, Osasco, Prédio Verde - Subsolo



Classificação: INTERNA

"O acesso ao conteúdo desta mensagem está autorizado, exclusivamente, para os funcionários da Organização Bradesco. A necessidade de reprodução desta mensagem as pessoas não enquadradas deve ser autorizada pelo Gestor da Informação, para identifica-la contate o remetente".



**AVISO LEGAL**

...Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

**LEGAL ADVICE**

...This message is exclusively destined for the people to whom it is directed, and it can bear private and/or legally exceptional information. If you are not addressee of this message, since now you are advised to not release, copy, distribute, check or, otherwise, use the information contained in this message, because it is illegal. If you received this message by mistake, we ask you to return this email, making possible, as soon as possible, the elimination of its contents of your database, registrations or controls system. The message that bears any mandatory links, issued by someone who has no representation powers, shall be null or void.

Ao BANCO BRADESCO S.A

Assunto: Pedido de Esclarecimento - Pregão Presencial nº 01/2020-SEFIN

Em resposta a acerca do 2º. **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**, feito pela Instituição Financeira BANCO BRADESCO S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 060.746.948/0001-12, referente a prestação de serviços bancários constantes no **Pregão Presencial Nº. 01/2020-SEFIN** (cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, VISANDO A CENTRALIZAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ**, o Pregoeiro Designado e a Secretaria de Finanças do Município de Tianguá, assim se pronuncia:

1) Pedimos confirmar nosso entendimento que durante o prazo de vigência contratual, a estrutura de atendimento a ser mantida no município pelo vencedor do certame será uma agência ou posto de atendimento bancário com capacidade de prestar 100% dos serviços contratados.

**R. Pela leitura dos itens abaixo, é possível extrair-se duas conclusões:**

1. Para atendimento imediato, faz-se necessária a implantação de PAB ou Agência exclusivo para servidores, nas dependências desta municipalidade;

2. Fora das dependências, este prazo será de 270 (duzentos e setenta) dias.

8.1- Considerando a atuação dos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Tianguá, é indispensável que a instituição financeira **CONTRATADA** para prestação de serviços a que se referem o objeto, providencie, em até 270 (duzentos e setenta) dias, caso ainda não disponha, a instalação e funcionamento, na Cidade de Tianguá, de no mínimo 1 (uma) Agência ou Postos de Atendimento Bancário ou Correspondentes Bancários, para o atendimento das demandas provenientes das obrigações assumidas.

8.2- A instituição financeira deverá providenciar em até 90 (noventa dias) no mínimo uma Agência ou Posto de Atendimento **exclusivo para os servidores** da Administração Pública Municipal, tal entidade deverá atender as demandas com conforto, segurança e agilidade a carta de clientes obtidas pelo contrato objeto desse certame.

**Entendemos que se a estrutura atender 100% a necessidade dos serviços, poder-se-á limitar a 1 estrutura, desde que nas dependências do órgão.**

Tianguá-CE, 18 de maio de 2020.



**Edson Cleiton Pereira Sousa**  
Pregoeiro Designado



**Luan Paixão Holanda**  
Secretário Municipal de Finanças